



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PROTOCOLO ENTRE A
EDP-GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA S.A. E A
CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA DE CERVEIRA

RELATIVO À PONTE de POLDRAS, SOBRE O RIO COURA, FREGUESIA DE COVAS, NA ZONA DE INFLUÊNCIA DA ALBUFEIRA DA BARRAGEM DE COVAS

Entre:

EDP- Gestão da Produção de Energia, S.A., sociedade anónima com sede na Avenida José Malhoa, Lote A-13, 1070-157 Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do registo Comercial de Lisboa 503 293 695, com o capital social de €263.285.505, abaixo designada por EDPP, aqui representada pelo Senhor Engenheiro José Alberto Paula Pereira Franco, titular do Cartão de Cidadão número 01934985 8ZZ5, com poderes para o ato

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, com sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, com o número de pessoa coletiva 506896625, abaixo designada por CMVNC, representada pelo seu Presidente, João Fernando Brito Nogueira, com poderes para o ato é estabelecido o seguinte Protocolo:

Considerando que:

- Na sequência da construção da barragem de Covas e conseqüente criação da respetiva albufeira, foi construída uma ponte sobre o rio Coura, na zona da Freguesia de Covas, designada por ponte de Poldras;
- a EDPP pretende proceder à entrega e a CMVNC receber a referida ponte;
- estabeleceram-se para o efeito conversações entre representantes das duas Entidades, que concluíram ser necessário realizar obras de reparação e beneficiação, para tanto tendo efetuado uma visita conjunta à ponte, para definir e avaliar os respetivos trabalhos;
- no decorrer da visita, acordaram-se os trabalhos a realizar, cujo custo se avaliou em 65 000,00 euros (sessenta e cinco mil euros);
- a EDPP está disponível para assumir o encargo decorrente da realização das obras estabelecidas;
- Por tudo, foi decidido formalizar a pretensão manifestada pelas duas Entidades nos termos enunciados no presente Protocolo, o que fazem nos termos seguintes:
 - 1- Pelo presente Protocolo a EDPP procede à entrega e a CMVNC recebe a ponte sobre o rio Coura, designada por ponte de Poldras, na freguesia de Covas, melhor identificada em planta anexa.
 - 2- A CMVNC toma posse definitiva da referida ponte e passa a assumir todas as responsabilidades daí decorrentes.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

- 3- A EDPP fica liberta imediata e definitivamente, de todas as responsabilidades inerentes à posse da ponte.
- 4- A CMVNC assume a responsabilidade de proceder à realização das obras de reparação e beneficiação da ponte, nos termos acordados na visita conjunta, libertando assim a EDPP da correspondente responsabilidade nesta matéria.
- 5- Em contrapartida, a EDPP entrega à CMVNC a importância de 65 000,00 euros (sessenta e cinco mil euros) que constitui o valor global das referidas obras de reparação e beneficiação.
- 6- O presente Protocolo apenas terá validade após a sua homologação pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, comprometendo-se a EDPP a efetuar o pagamento da verba referida em 5 no prazo máximo de 30 dias a contar da data em que aquela homologação lhe for comunicada.

Vila Nova de Cerveira, 08 de Maio de 2015

Pela EDP- Gestão da Produção de Energia, S.A.

José Alberto Paula Pereira Franco

Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

João Fernando Brito Nogueira